



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1111

LEI Nº 950 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA A CONCESSÃO E SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUTUM, por seus representantes, decretou e eu, João Batista Marçal Teixeira, **PREFEITO MUNICIPAL**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, conforme o caso, às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2017:

ORDEM	ENTIDADES	VALOR (R\$)
01	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MUTUM	25.000,00
02	ASSOCIAÇÃO PRO-LEITE MUTUM	25.000,00

Art. 2º. Para fazer face à despesa autorizada nesta Lei, utilizar-se-á dotação do orçamento de 2017, inclusive decorrente de crédito adicional.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2.017.

Prefeitura Municipal de Mutum, 28 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA MARÇAL TEIXEIRA

Prefeito de Municipal